



Ofício Circular nº 21/2026-CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado do Ceará

Aos(às) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0000052-22.2026.2.00.0806

Assunto: Suposta fraude em documento público.

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará, o inteiro teor do expediente ID 7089982, em anexo, advinda da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, que versa sobre suposta fraude na lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural, noticiada pelo Cartório da Comarca de Novas Crixás/GO.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202612258348

Nome original: Ofício Circular nº 156-2025 - Visual Law.pdf

Data: 09/01/2026 16:25:44

Remetente:

Luciana Goncalves de Souza

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, Desembargador Anderson Máximo de Holanda, encaminho cópia da DECISÃO OFÍCIO CIRCULAR N.º 156 2025 do PROAD nº 202508000661997, para ciência.



A QUEM SE DESTINA?

Às Corregedorias-Gerais da Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, às Corregedorias do Foro Extrajudicial daqueles Estados que já foram instaladas, às Diretorias dos Foros do Estado de Goiás e a todas as serventias extrajudiciais goianas.



O QUÊ?

Comunicação acerca de suposta fraude na lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural, identificada pela serventia extrajudicial da Comarca de Nova Crixás/GO.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS



1. Natureza da fraude identificada:

Suposta falsificação de Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural, mediante apresentação de documentação com indícios de inautenticidade, incluindo QR Code ilegível, selo digital incorreto e inconsistências relativas à serventia e às partes envolvidas.

2. Objeto:

Os documentos apresentados constam as seguintes irregularidades:

- inexistência de escritura pública correspondente nos registros da serventia indicada;
- utilização de selo digital incompatível com o ato apresentado;
- inconsistências entre os dados da serventia, das partes e dos documentos apresentados;
- tentativa de utilização dos documentos para prática de ato de elevada repercussão patrimonial.



3. Participantes envolvidos:

- Proprietário do imóvel: Oswaldo Ferreira Filho;

- Solicitante do ato e apresentante da documentação suspeita: Divino da Cunha Medeiros.



ACESSE A ÍNTEGRA



LINK (Copia e cola)

Anderson Máximo de Holanda

Desembargador Corregedor do Foro Extrajudicial

Assinado digitalmente por: ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL, em 08/01/2025 13:38:44.
Para validar este documento informe o código 118761227475 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

<https://tjdocs.tjgo.jus.br/documentos/875334>

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 118761227475 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000661997 (Evento nº 11)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

Assinatura CONFIRMADA em 08/01/2026 às 18:24

